



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 19 DE MAIO DE 1964.

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica aberto o crédito especial de CR\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com o pagamento de vencimentos dos professores e aquisições de material do Ginásio “Saint Clair Ferreira”, no corrente ano.

Art. 2º- Entrará em vigor esta lei a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 19 de maio de 1964.

Modesto Alves Mendonça